



**PARECER Nº 19/2026/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO Nº 00248.001475/2025-87**

**ASSUNTO: Parecer de Conformidade – Processo Licitatório nº 90002/2026**

Prezados,

Face à análise da proposta comercial apresentada pela empresa **HOH EMPREENDIMENTOS ALUGUEL E ARMAZENAMENTO LTDA**, CNPJ nº 38.613.871/0001-53, referente ao processo em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em guarda documental, organização, digitalização, indexação e armazenamento em sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos para o Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – Coren/SE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Considerando a proposta apresentada pela supracitada empresa, declaro que as especificações técnicas, em sua maioria, guardam relação com o objeto. (1550146) Entretanto, foram identificadas inconsistências formais e financeiras que demandam diligência imediata:

1. Inconsistência no Cálculo do Item "Documento Guarda/Transporte" Na tabela de preços apresentada, o item "Documento Guarda/Transporte" indica um valor unitário de R\$ 0,08 para uma quantidade de 42.000 unidades.

O valor total para 12 meses informado na proposta é de R\$ 33.600,00.

Entretanto, o cálculo aritmético correto (42.000 unidades x R\$ 0,08) resulta em R\$ 3.360,00 mensais, totalizando R\$ 40.320,00 para 12 meses.

Diligência: A empresa deverá corrigir a planilha de custos, esclarecendo se o erro reside no valor unitário, no valor total ou na base de cálculo mensal/anual.

2. Omissão e Falta de Detalhamento (Software e Implantação) O Termo de Referência estabelece a necessidade de contratação de Cessão Temporária de Direitos Sobre Software (Item 4) e Implantação do Sistema Informatizado (Item 5).

A proposta apresentada não detalha adequadamente o serviço de implantação e omite o Item 5 em sua tabela de preços e especificações.

Diligência: Questionar a empresa sobre a inclusão expressa de todos os itens previstos, garantindo que a proposta contemple tanto a licença mensal quanto a implantação/configuração do sistema, conforme exigido no TR.

3. Requisitos da Contratação e Vedação à Subcontratação (Item 4 do TR) O Item 4 do Termo de Referência estabelece condições obrigatórias para a execução do serviço, incluindo a proibição expressa de subcontratação do objeto (subitem 4.2.1).

Diligência: A empresa deverá declarar formalmente que possui estrutura própria e capacidade técnica para o cumprimento integral do contrato sem a utilização de subcontratadas.

Diante do exposto, o processo deverá permanecer em diligência até que a empresa apresente a proposta corrigida e os esclarecimentos formais, a fim de possibilitar manifestação conclusiva quanto à viabilidade plena da contratação.

**Ana Gabriela Melo de Andrade Cruz - 208**  
**Chefe do Departamento Administrativo**



Documento assinado eletronicamente por **ANA GABRIELA MELO DE ANDRADE CRUZ - Matr. 208, Chefe do Departamento Administrativo**, em 05/03/2026, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1551488** e o código CRC **E8D75263**.